



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Núcleo de Capacitação de Pessoal

Memorando-Circular nº 1/2026/NUCAP/CDP/PROGEP/REITORIA

Ao(À) Sr(a).: Unidades Acadêmicas e Administrativas e Hospital Escola

Assunto: **Ajustes Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026**

Prezados(as),

Informamos que foram liberados pelo Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) os períodos de revisão/ajuste no [Plano de Desenvolvimento de Pessoas](#), aprovado para ser executado no ano de 2026.

Considerando o art. 14 da Instrução Normativa nº 21/2021, os(as) servidores(as) que não elencaram no Levantamento de Necessidades de Capacitação, realizado em 2025, área ou áreas as quais necessitam se capacitar no ano de 2026, poderão solicitar revisão/ajuste, conforme calendário abaixo:

CICLO	DATA PARA SOLICITAR REVISÃO À CDP/PROGEP	DATA PARA ENVIO DA REVISÃO AO ÓRGÃO CENTRAL	RESPOSTA PELO ÓRGÃO CENTRAL ATÉ
1º	ATÉ 15/02/2026	ATÉ 06/03/2026	06/04/2026
2º	ATÉ 15/05/2026	ATÉ 05/06/2026	05/07/2026
3º	ATÉ 15/08/2026	ATÉ 04/09/2026	04/10/2026
4º	ATÉ 15/11/2026	ATÉ 07/12/2026	21/12/2026

Para tanto, de acordo com os prazos acima, os(as) representantes de equipe (Chefias dos Núcleos Administrativos ou Coordenadores(as) devem abrir um processo no SEI do tipo "Administração Geral: Ajustes"; incluir o formulário "PROGEP Requerimento de Revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)", solicitar a inclusão da necessidade no PDP; requerer anuência da chefia da Unidade (através de assinatura conjunta no documento) e enviar o processo para o Núcleo de Capacitação de Pessoal (NUCAP).

Cabe destacar que o instrumento de revisão do PDP deve ser tratado como medida de exceção pelos órgãos e entidades, uma vez que se deve ao máximo buscar conformidade com o planejamento estratégico do órgão ou entidade, conforme dispõe o Ministério da Economia. Solicitações que podem ser contempladas em outra necessidade cadastrada serão desconsideradas.

Lembramos que para que o(a) servidor(a) possa solicitar apoio financeiro para capacitação através dos editais de apoio para ações externas da PROGEP, bem como se afastar (licença para capacitação e afastamento para pós-graduação stricto sensu) ou solicitar ação de desenvolvimento em serviço será necessário constar no PDP da Instituição a ação de desenvolvimento (necessidade) a ser atendida com essa capacitação/afastamento, conforme previsão do art. 19 do Decreto nº 9.991/2019, razão pela qual nos pedidos acima listados deverá constar o código Identificador referente à Unidade e Tema Geral/Recorte do tema.

A CDP se coloca à disposição por meio do e-mail cdp.capacita@ufpel.edu.br, pelo sistema de atendimento ou telefones 3284-3979 ou 3284-3980 para os elucidações que se fizerem necessárias.

(assinado eletronicamente)

Ane Britto Oppelt

Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **ANE BRITTO OPPELT, Chefe, Núcleo de Capacitação de Pessoal**, em 29/01/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621498** e o código CRC **BOEDA128**.